

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.746 RELATORA: PETRINA MOURÃO MAFRA PARECER Nº 818/2016 APROVADO EM 15.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.12.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação São Francisco de Assis – Irmãs Franciscanas da Providência de Deus e autorização de funcionamento do Colégio São Francisco de Assis com o Ensino Fundamental, no município de Barbacena.

### 1. Histórico

Mediante Ofício nº 696/2016, de 02 de dezembro fluente, aqui recebido no dia 12 do mesmo mês, a SEE encaminha à consideração deste Conselho a matéria enunciada que, após os trâmites de praxe, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, na data de seu recebimento. Devidamente informado, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental para relatar.

### 2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação São Francisco de Assis — Irmãs Franciscanas da Providência de Deus e autorização de funcionamento do Colégio São Francisco de Assis com o Ensino Fundamental, no município de Barbacena, formulado pela Irmã Odete Pereira da Silva, representante legal da entidade mantenedora, mediante expedientes, de 30 de setembro de 2016, dirigidos à titular da pasta da educação, instruídos em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7/10 e as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002.

A entidade Associação São Francisco de Assis – Irmãs Franciscanas da Providência de Deus inscrita no CNPJ sob o nº 61.011.094/0001-99, com sede e foro à Rua Campos Novos, nº 49, Vila Zelina, São Paulo/SP, com registro de seu Estatuto no 13º Subdistrito de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Butantã – São Paulo/SP, tem como seu bastante procurador em Minas Gerais, a Irmã Odete Pereira da Silva, quem agora postula tanto o credenciamento da instituição, quanto a autorização de funcionamento do Colégio São Francisco de Assis com o Ensino Fundamental, implantação imediata, a partir de 1º de fevereiro de 2017, no município de Barbacena. A filial de Minas Gerais, CNPJ nº 61.011.094/0008-65, está localizada na Fazenda São Miguel, Sítio do Atalho – Rua José Luiz de Medeiros, s/nº, Bairro João Paulo II, em Barbacena.

O Colégio São Francisco de Assis com Ensino Fundamental instalar-se-á, conforme contrato de comodato no mesmo endereço da filial da mantenedora.

Indicados como responsáveis pelas funções de direção do estabelecimento e serviços de secretaria Tancredo Dimas Ferreira e Goreth Aparecida de Oliveira, respectivamente, credenciados na forma da lei, assim como o corpo docente, indicado por componente curricular.

Segundo planejamento, o Ensino Fundamental, estruturado com os componentes



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

curriculares obrigatórios, organizados por área de conhecimento, constitui-se da base nacional comum e da parte diversificada e será oferecido em anos letivos  $-1^{\circ}$  ao  $9^{\circ}$ , em 200 dias letivos anuais, 40 semanas, 5 dias letivos semanais, módulos/aula de 50 minutos e carga horária total correspondente a 833 h e 20 minutos.

O regimento, de 30.9.2016, organizado em 149 artigos e 9 títulos, contempla as normas didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares do estabelecimento de ensino e guarda coerência com o Projeto Político-Pedagógico e a Matriz Curricular.

A existência de condições satisfatórias ao credenciamento da entidade mantenedora e à autorização de funcionamento postulados vem asseverada em relatório de verificação <u>in loco</u>, de 24.10.2016, subscrito pelas inspetoras escolares da SRE de Barbacena, Leila Betânia Braga Martins Ferreira e Maria Elane Ferreira Oliveira, com o <u>referendum</u> da titular do órgão, Maria Thereza Fortes de Menezes Fróis. Segundo as signatárias, o colégio instalar-se-á em imóvel cedido em comodato, cujas instalações seguras, arejadas, iluminadas e acessíveis são suficientes e adequadas. Atestam que toda documentação escolar, equipamentos, mobiliário, material didático/pedagógico, acervo bibliográfico e corpo docente, técnico e administrativo atendem as exigências legais, sendo adequados e satisfatórios. E, ainda, que o colégio possui uma demanda imediata para o Ensino Fundamental – anos iniciais da ordem de 125 alunos e, para os anos finais, de 140 alunos, oriundos da Escola Estadual São Miguel Arcanjo e bairros adjacentes. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao credenciamento e à autorização de funcionamento postulados.

Foram encaminhados a exame listagens de equipamentos e acervo bibliográfico, planta- baixa, atestado de salubridade e segurança do imóvel, indicação de corpo docente e técnico- administrativo, comprovação do direito de uso do imóvel, além de modelário de escrituração escolar.

### 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora Associação São Francisco de Assis — Irmãs Franciscanas da Providência de Deus e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio São Francisco de Assis com o Ensino Fundamental, no município de Barbacena, pelo prazo de 09 (nove) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC